



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201608510

**Código MEC:** 1392867

**Código da Avaliação:** 131980

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

### Endereço da IES:

57285 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Pitágoras - Avenida Doutor Raimundo Monteiro Rezende, 330 Centro. Governador Valadares - MG.  
CEP: 35010-177

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

EDUCAÇÃO FÍSICA

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 21/02/2017 01:49:57

**Período de Visita:** 19/03/2017 a 22/03/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Hugo Celso Dutra de Souza (53196716953)

Alberto Saturno Madureira (54982839972) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O município de Governador Valadares está localizado na região nordeste do estado de Minas Gerais, situada em uma microrregião formada por 25 municípios, pertencentes à mesorregião do vale do Rio Doce, com uma população estimada de mais de 450.000 habitantes. Destes, mais de 270.000 habitantes residem no município de Governador Valadares (IBGE, 2016). Sua economia é baseada no setor de serviços, agricultura, indústria e comércio, mas também destaca-se o setor de turismo de aventura, principalmente pela realização de eventos, inclusive alguns internacionais, no pico da Ibituruna. Quanto à demanda por cursos de ensino superior, Governador Valadares apresenta atualmente mais de 49000 crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental (11000) e médio (38000), de acordo com dados obtidos no IBGE (2015). O campus de Governador Valadares/MG, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), foi criado pelo Conselho Superior (CONSU) da UFJF em 16 de fevereiro de 2012, através da Resolução Nº 1/2012. Em 2013 o campus de Governador Valadares iniciou as atividades com o oferecimento de 750 vagas anuais em nove cursos de bacharelado (Resolução CONSU Nº 2/2012), sendo quatro na área de Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito) e cinco na área de Ciências da Vida (Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia). Tais cursos, assim como a sede administrativa, foram instalados primeiramente nas dependências da Faculdade Pitágoras, localizada na Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, no centro de Governador Valadares. No entanto, após os seus primeiros 10 meses, as atividades dos cursos na Área de Ciências da Vida foram transferidas para as dependências da Universidade do Vale do Rio Doce/UNIVALE, onde é ofertado o curso de Educação Física, situada na Rua Israel Pinheiro, nº 2.000, no Bairro Universitário. Foi a partir do segundo semestre de 2013, que o curso de Bacharelado em Educação Física completou o portfólio de cursos oferecidos no Campus Governador Valadares, com a oferta de 80 vagas anuais (Resolução CONSU Nº 17/2013).

A UFJF, campus avançado de Governador Valadares, tem como missão institucional, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), "produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida". Por fim, o campus de Governador Valadares da UFJF, tem por objetivo, expandir o ensino superior público, com uma pós-graduação consolidada e o desenvolvimento de pesquisas competitivas no cenário internacional. A instituição planeja oferecer mais vagas para acesso, sobretudo em cursos noturnos, e em diferentes modalidades, com um crescimento harmonioso entre as áreas acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa.

### Curso:

O Curso de Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), campus avançado de Governador Valadares/MG, foi autorizado pela Resolução CONSU da UFJF número 17/2013. É ofertado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, CEP 35020-220. Oferece 80 vagas anuais (40 vagas por semestre), turno integral, organizado para ser integralizado em 8 (oito) semestres letivos, totalizando 3375 horas, e com integralização máxima de 12 semestres. De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, tem por objetivo "formar um profissional capacitado para promover, avaliar e prescrever exercícios físicos visando à saúde integral do ser humano, bem como planejar, dirigir, avaliar e ministrar atividades esportivas, desde o esporte de participação ao alto rendimento, e de lazer em diferentes contextos". A coordenadora atual de curso, a professora Andréia Cristiane Carrenho Queiroz, é graduada em Educação Física (licenciatura/bacharelado) pelo Centro Universitário Fundação Instituto de Ensino para Osasco/UNIFIEO, Osasco/SP (2006), e com pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Educação Física (2013) pela Universidade de São Paulo/USP, campus da capital, São Paulo/SP. Possui experiência profissional de 02 anos, experiência no magistério superior de 03 anos e experiência de gestão de curso de 09 meses. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por 06 docentes, todos com graduação em Educação Física, pós-graduação stricto sensu e em regime de contratação integral. O quadro docente é composto atualmente por 25 professores. Destes, 24 possuem pós-graduação stricto sensu (17 doutores e 07 mestres), perfazendo um percentual de 68% de doutores, 28% de mestres e 4% de especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos estão contratados em tempo integral e dedicação exclusiva à docência (ensino, pesquisa e extensão). As disciplinas básicas (teórico/práticas) e as disciplinas específicas de formação do Educador Físico são ministradas no campus alugado da Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE), como apontado no despacho saneador e na contextualização da IES, cujo endereço encontra-se acima. Por sua vez, os estágios são ofertados em locais privados conveniados, como academias, clubes e parque olímpico da cidade de Governador Valadares/MG.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão de avaliação, composta pelos professores Alberto Saturno Madureira e Hugo Celso Dutra de Souza, foi designada no dia 22 de Fevereiro de 2017, sob o número de processo e-MEC 201608510, com Ato regulatório de Reconhecimento de Curso, especificamente para o curso de Educação Física, modalidade bacharelado, da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF, campus de Governador Valadares/MG, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário, CEP: 35020-220. Após a designação, os avaliadores entraram em contato entre si e logo em seguida iniciaram a leitura dos documentos apensados ao sistema eletrônico e-MEC por ocasião da abertura do processo. Com duas semanas de antecedência da visita in loco, o coordenador da comissão de avaliação, o Prof. Alberto Saturno Madureira, entrou em contato com o responsável pela instituição de ensino superior (IES), para informar sobre a data de chegada dos avaliadores (19/03/2017) e sugerir um roteiro de visita previamente acordado com o professor Hugo Celso Dutra de Souza. Declaram que a visita in loco foi precedida pelo estudo dos documentos sobre a IES disponibilizados no sistema e-MEC para posterior planejamento/organização da agenda de atividades para os dias correspondentes à avaliação. Também foi realizado estudo geral econômico, social e de educação e saúde da região de Governador Valadares/MG, bem como a leitura detalhada do PDI, PPC, relatório de auto avaliação e histórico do processo de avaliação, todos disponíveis no Sistema e-MEC. Como norteador da avaliação, foi lido inicialmente o Despacho Saneador, registrando que o curso teve o Despacho Saneador satisfatório, e confirmando o endereço de funcionamento do curso. Serviram de base para análise da avaliação o PDI, PPC, contratos de trabalho dos professores, portarias, estatuto social, regulamento geral, convênios, acervo da biblioteca e periódicos, regulamentos e regimentos e atas de reuniões. A avaliação propriamente dita ocorreu nos dias 20 a 21 de Março de 2017. Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes no sistema e-MEC, sendo esses últimos alvos de nossas considerações. Foram realizadas reuniões distintas com os dirigentes da IES; com o coordenador do curso; com os membros da CPA, com o NDE, docentes e discentes. Foram realizadas inspeções das instalações físicas destinadas ao curso, e apreciação de infraestrutura geral da IES. Foram realizadas visitas aos espaços destinados às disciplinas teórico-profissionalizantes onde estavam alocados os laboratórios específicos do curso, bem como outros espaços onde ocorrem os estágios obrigatórios profissionalizantes, como outras unidades onde ocorrem atividades de extensão. Também foram apreciados os contratos de trabalho, convênios, documentos afins e os currículos dos docentes, com as respectivas documentações de titulação e de produção científica. Depois, a comissão passou a debater as informações colhidas para produzir o relatório de avaliação, selecionando as evidências que julgou pertinente demonstrar. Por fim, os procedimentos de análise in loco foram realizados atendendo as premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, verificando os documentos protocolados pela IES e as questões relevantes sobre o ambiente socioeconômico, visando compreender os aspectos imprescindíveis para o oferecimento do curso.

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANDREIA CRISTIANE CARRENHO QUEIROZ	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CHRISTIAN MATHEUS KOLANSKI VIEIRA	Mestrado	Integral	Outro	6 Mês(es)
CHRISTIANO ANTONIO MACHADO MOREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CIRO JOSE BRITO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CLAUDIO SILVA PORTO	Mestrado	Integral	Outro	14 Mês(es)
CRISTIANO DINIZ DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
DILSON BORGES RIBEIRO JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
FABIOLA ALVES DOS REIS	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
FERNANDO DE SA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
FLAVIO DE JESUS CAMILO	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
HEGLISON CUSTODIO TOLEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOAO CLAUDIO PASSOS DA SILVA	Especialização	Integral	Outro	11 Mês(es)
JOAO PAULO FERNANDES SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
LUIS FERNANDO DERESZ	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCUS VINICIUS DA SILVA	Mestrado	Parcial	Outro	31 Mês(es)
MARILIA MARTINS BANDEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MEIRELE RODRIGUES INACIO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Neila Carolina Barbosa Bernasconi	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
PEDRO HENRIQUE BERBERT DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
RAQUEL DE MAGALHAES BORGES	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RITA DE CASSIA FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBERTO QUEIROGA LAUTNER	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
WASHINGTON PIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Nesse caso, o NDE apontou que o PPC implantado está em fase de avaliação para ajustes que se mostrarem necessários.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso que à medida que for elevado o número de alunos matriculados e frequentes poderá melhorar qualitativamente este aspecto.	
1.3. Objetivos do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> A proposta apresentada pela IES expressa suficientemente as competências do egresso presentes no PPC .	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> A matriz apresenta algumas inconsistências na ordem de oferta das mesmas; por exemplo: atletismo que é a base das atividades físico esportivas é ofertada no 5º período, ou seja, após algumas modalidades esportivas. Socorros urgentes, é uma disciplina fundamental que deveria ser ofertada antes do aluno iniciar o estágio profissional. Adicionalmente, a carga horária de algumas disciplinas ou até mesmo os período merecem revisão, conforme concordância do próprio NDE.	
1.6. Conteúdos curriculares	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Contudo, ajustes são merecedores de uma maior reflexão por parte do NDE para otimizar a relação conteúdo, ordem de oferecimento e carga horária.	
1.7. Metodologia	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O estágio curricular obrigatório encontra-se dividido em quatro semestres, a partir do quinto semestre, com 100 horas em cada semestre. Admite-se que a opção de horas em cada fase não permita um efetivo aprofundamento do conteúdo trabalhado.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3
- Justificativa para conceito 3:**As atividades estão previstas e implantadas, regulamentadas e institucionalizadas, de maneira suficiente. No entanto, algumas atividades complementares apresentam dificuldades devido à falta de profissionais com formação de bacharel e devidamente registrados no Conselho Profissional.
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4
- Justificativa para conceito 4:**Todos os docentes com pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) estão disponíveis para orientação. Nesse caso, possuem carga horária específica para essa atividade. A execução do TCC ocorre após o aluno frequentar três disciplinas que tem como fundamento dar sustentação à elaboração da monografia. Considerando que ainda não ocorreu formação de turmas, dada a criação recente do curso, entendemos que da forma que o TCC está apresentado, está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
- 1.14. Apoio ao discente 3
- Justificativa para conceito 3:**O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse, como o apoio psicopedagógico e de acessibilidade. Entretanto, conforme relato dos discentes seria interessante a oferta de disciplinas de nivelamento para alguns conteúdos básicos, como da língua portuguesa, matemática e química.
- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3
- Justificativa para conceito 3:**As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas e implantadas de maneira suficiente. É importante destacar que o processo de auto avaliação é incipiente devido às dificuldades internas da instituição com a própria CPA.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3
- Justificativa para conceito 3:**As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Entretanto, há uma fator limitante para uso de parte destas tecnologias, uma vez que os dois laboratórios de informática estão disponíveis somente para uso no período vespertino.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3
- Justificativa para conceito 3:**Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. A avaliação assume um caráter somativo, uma vez que são duas avaliações por semestre sem a oportunidade de recuperação ao final do processo ensino-aprendizagem.
- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3
- Justificativa para conceito 3:**O número de vagas previstas/implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. É importante ressaltar que devido a baixa divulgação do curso na comunidade, a primeira oferta em 2014/1, das 40 vagas somente foram preenchidas 3; das 40 vagas ofertadas em 2014/2, foram preenchidas 7; em 2015/1 também somente 7 vagas preenchidas; em 2015/2 foram 10 vagas preenchidas; em 2016/1 aumentou para 22 vagas preenchidas; e em 2016/2 chegaram ao número de 35 vagas preenchidas. Considerando que a microrregião (25 municípios) onde o curso está inserido apresenta uma população estimada de 470.000 habitantes (IBGE, 2016), e considerando a existência de cursos na região, a de se esperar que a IES faça uma boa divulgação do curso para que as vagas sejam preenchidas.
- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física.
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:**A integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS formalizada por meio de convênio é suficiente, sendo a relação alunos/docente ou preceptor não professor do curso de no máximo 8, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. 2  
NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito 2:**Uma das contrapartidas da Universidade junto ao COAPES é o Projeto de extensão "Atividade física e saúde cardiometabólica", realizado atualmente na Praça de Esportes de Governador Valadares e que tem como objetivo estimular e dar condições para a prática segura de atividades físicas. No entanto, o número de profissionais em atuação neste momento é insuficiente para o atendimento às demandas locais. Assim, admite-se que com novos profissionais formados na região e contratados pelo poder público poderão mudar esta realidade.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. 3

**Justificativa para conceito 3:**A proposta de atividades tem se mostrado suficiente para atender as atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde. Entretanto, há que ser salientado a dificuldade de encontrar profissionais capacitados, para que realizem a concretização destas atividades. Adicionalmente, as atividades ainda apresentam um número extremamente baixo de alunos.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

**Justificativa para conceito 3:**A atuação da coordenadora é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Esse conceito também tem por justificativa o pouco tempo que a coordenadora tem de experiência na gestão acadêmica, uma vez que está na função há menos de 01 ano.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2

**Justificativa para conceito 2:**A coordenadora possui 03 anos de experiência no magistério superior e 09 meses na gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho implantado da coordenadora é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 5.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**O quadro docente é composto atualmente por 25 professores. Destes, 24 possuem pós-graduação stricto sensu (17 doutores e 07 mestres), perfazendo um percentual de 68% de doutores, 28% de mestres e 4% de especialistas.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**O quadro docente é composto atualmente por 68% de doutores (17 docentes).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos docentes estão contratados em regime de tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:**70% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**84% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:**O funcionamento do colegiado implantado está em processo de institucionalização, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Esse conceito é decorrente da contratação recente da maioria do docentes, ou seja, o grupo de docentes é muito jovem e está adquirindo experiência.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**58% dos docentes têm mais de 10 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial não prevê em seu PPC apoio pedagógico e experiência docente.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. O que existe é apenas uma grande sala com diversas mesas para todos os professores da IES.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

**Justificativa para conceito 2:**O espaço de trabalho para a coordenação do curso é insuficiente para o bom atendimento, além de ser compartilhado com as coordenações dos demais cursos da IES e atividades administrativas.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

**Justificativa para conceito 2:**Em que pese haver dois computadores com impressoras à disposição dos docentes, a sala ainda que ampla, não atende suficientemente a demanda de professores considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Algumas salas carecem de climatização.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Um apontamento importante é que as salas de informática são alugadas e os alunos somente podem utiliza-las pela tarde.
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3
- Justificativa para conceito 3:**São disponibilizadas 80 vagas anuais no curso de educação física, sendo 40 por semestre. Entretanto, ainda existem na IES mais três cursos que utilizam parte do acervo. Assim, a proporção ficou na faixa de 10 a menos de 15 exemplares por vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo. O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:**O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual para a maioria das disciplinas. Entretanto, algumas disciplinas não apresentam bibliografia complementar, e conforme os alunos relataram, o acervo somente recebeu mais títulos e volumes no último semestre.
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5
- Justificativa para conceito 5:**O bibliotecário apresentou a lista do acervo atualizado com 21 títulos, além da base de dados periódicos da CAPES.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3
- Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Um ponto importante é que a instituição apresenta um fator limitante quanto ao número de laboratórios, pois cada sala é alugada e há um limite de salas disponíveis em tempo integral. Uma saída encontrada foi a utilização de salas compartilhadas, com diferentes laboratórios didáticos especializados.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3
- Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. No entanto, conforme a entrevista com o corpo docente, há necessidade de investimento em equipamentos e instrumentos que melhor preparem os laboratórios para ensino, extensão e pesquisa.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. No entanto, os serviços de laboratório ainda carecem de apoio técnico.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial. Não contempla no PPC.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial. Não contempla no PPC.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial. Não contempla no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:** A IES dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares implantados muito bons para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde, uma vez que são laboratórios que atendem ao curso de medicina e outros cursos de formação na área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial e não contempla no PPC

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial. Não contempla no PPC.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 4

**Justificativa para conceito 4:** Conforme as informações da IES, o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) funcionando muito bem e homologado pela CONEP.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. 4

**Justificativa para conceito 4:** Conforme as informações da IES, o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) funcionando muito bem e homologado pela CONCEA.

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Sim, a IES se manifestou em relação ao requisito e atende prontamente às diretrizes curriculares.

#### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

#### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Conforme informações prestadas pela Coordenação do Curso, além de diálogos buscando a transversalidade do assunto, o mesmo é abordado com maior enfoque nas disciplinas obrigatórias: "Estudos da Corporeidade", "Dimensões Éticas e Filosóficas da Educação Física" e "Sociologia do Esporte".

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A instituição apresenta uma série de estratégias que buscam atender a este requisito conforme expresso no preenchimento do formulário e constatado na visita in loco.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A Gerência de Graduação e o setor de Apoio Estudantil estão preparados para receber, avaliar e verificar as providências necessárias para o atendimento especial aos discentes com deficiência; transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. Esta equipe está disponível para o atendimento e orientações relativas a alunos com transtornos do espectro autista.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Do total são 25 professores que ministram disciplinas, foram encontrados 17 doutores (68%), 7 mestres (28%) e 1 especialista (4%).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE atualmente é formado por 6 docentes com titulação de doutor e regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva. É coordenado pela professora Andréia Cristiane Carrenho Queiroz (coordenadora do curso). Os seguintes docentes completam o quadro: Cristiano Diniz da Silva, Meirele Rodrigues Inácio da Silva, Pedro Henrique Berbet de Carvalho e Washington Pires.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso em avaliação, Bacharelado em Educação Física, presencial, apresenta uma carga horária de 3375 horas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O tempo mínimo para integralização do Curso de Bacharelado em Educação Física é de 4 anos (8 semestres) e tempo máximo de 6 anos (12 semestres).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Todos os espaços (no campus e os utilizados fora do campus) apresentados pela IES durante a visita in loco apresentam acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**No campus Governador Valadares, a disciplinas LIBRAS é oferecida de forma eletiva para o Curso de Bacharelado em Educação Física.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Todas as informações acadêmicas encontram-se disponíveis por meio virtual.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Essa temática é abordada de forma transdisciplinar. É apresentada nas disciplinas obrigatórias "Lazer, Esportes de Aventura e Educação Ambiental e Estudos do Lazer" e a eletiva "Práticas Avançadas em Esportes Terrestres de Aventura".

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de Bacharelado em Educação Física, presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Alberto Saturno Madureira e Hugo Celso Dutra de Souza, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos nas dimensões avaliadas:

**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 – 3.1

Dimensão 2 – 4.1

Dimensão 3 – 3.0

Em razão do acima exposto e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Educação Física, modalidade bacharelado, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, campus avançado de Governador Valadares/MG, apresenta o Conceito Final 3, correspondente a um perfil "suficiente" de qualidade.

**CONCEITO FINAL**

3